



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR  
REITORIA

EDITAL Nº 32/2020

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL DOS PROGRAMAS  
DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

A Reitora da Universidade Católica do Salvador no uso de suas atribuições constantes no art. 13 do Estatuto da Universidade torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo dos candidatos às vagas destinadas a Aluno Especial, para o segundo semestre de 2020, no Mestrado em Direito; Mestrado e Doutorado em Família na Sociedade Contemporânea; Mestrado e Doutorado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social e Mestrado e Doutorado em Políticas Sociais e Cidadania.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** Poderão inscrever-se no processo de seleção para aluno especial dos programas de pós-graduação *stricto sensu* de que trata este Edital, candidatos com titulação mínima de graduação para os cursos de mestrado e titulação mínima de mestre para os cursos de doutorado.

**1.2** As inscrições deverão ser realizadas no período de **16 de julho a 31 de julho de 2020**, por meio de sistema online no site <http://noosfero.ucsal.br/stricto-sensu> e envio da documentação por e-mail [matricula.strictosensu@ucsal.br](mailto:matricula.strictosensu@ucsal.br), com assunto: Documentação de inscrição para aluno especial 2020.2 constante no item 2 do presente Edital, com a sua validação após a publicação do ato de homologação das inscrições conforme especificado no item 3.

**1.3** Não será cobrada taxa de inscrição para a seleção de aluno especial.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO**

No ato da inscrição o candidato deverá enviar a documentação por e-mail, constante no item 1.2 do presente Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF.
- b) Cópia do histórico do curso de graduação plena.



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**REITORIA**

- c) Cópia do diploma de graduação obtido em curso de graduação plena devidamente registrado ou, excepcionalmente, certidão de conclusão do curso de graduação plena.
- d) Cópia do histórico escolar do mestrado (para candidatos ao **doutorado**).
- e) Cópia do diploma de mestrado (para candidatos ao **doutorado**).
- f) Currículo Lattes atualizado com foto, gerado na Plataforma Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br>.

**3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL**

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

| <b>Data</b>                | <b>Horários</b>   | <b>Atividades</b>   |
|----------------------------|---|---|
| 16/07/2020 a<br>31/07/2020 | -   | Inscrição<br>(envio da documentação) para<br>seleção de Alunos Especiais.                 |
| 03/08/2020                 | Às 17:00  | Publicação de Ato de<br>Homologação das inscrições<br>para Seleção de Alunos<br>Especiais |
| 04/08/2020 a<br>06/08/2020 | Conforme instruções publicadas no<br>Ato de Homologação | Matrícula de Alunos Especiais   |
| Agosto de 2020             | Conforme cronograma de aulas<br>publicado no site.      | Início das Aulas  |

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção será realizada por meio de análise documental e curricular.



## 5. DAS VAGAS E DISCIPLINAS

5.1 Os candidatos a alunos especiais poderão matricular-se, no máximo, em 03 (três) disciplinas no total, respeitado o limite máximo de 02 (duas) disciplinas por semestre, **somente em disciplinas optativas.**

5.2 É vedado o trancamento de matrícula de aluno especial.

5.3 O preenchimento das vagas dependerá do número estabelecido por cada professor, conforme o número de vagas não preenchidas pelos alunos regulares, obedecendo ao Regimento Interno do Curso.

5.4 As disciplinas ofertadas para aluno especial são disciplinas optativas dos programas, que poderão ser dispensadas de creditação teórica caso o candidato venha a ser aprovado como aluno regular do programa no qual as cursou;

5.5 A relação das disciplinas ofertadas com as respectivas cargas horárias e ementas, bem como o cronograma de aulas encontram-se disponíveis na página de cada programa.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato classificado firmará no ato da matrícula, contrato de prestação de serviços educacionais com a Universidade Católica, comprometendo-se com o pagamento das parcelas do seu respectivo curso.

6.2 Os valores praticados para o semestre letivo 2020.2 estão contidos na tabela do Anexo I deste edital.

6.3 O Valor total da disciplina poderá ser dividido em até cinco parcelas, sendo que a primeira parcela corresponde à matrícula, e esta não incidirá os descontos dos itens 6.4 e 6.5. O pagamento poderá ser efetuado através de boleto bancário na rede bancária e postos credenciados, bem como através de cartão de crédito ou débito, através de acesso pessoal no portal do aluno.

6.4 A partir da 2ª parcela o aluno terá direito aos descontos abaixo mencionados, além do desconto por antecipação de 5% quando realizar o pagamento até o dia 25 do mês anterior ao vencimento. Tais descontos serão condicionados ao vencimento.



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**REITORIA**

- a) Professores da UCSal: 15%
- b) Ex-aluno UCSal: 10%
- c) Outras Instituições: 5%

6.5 A primeira parcela terá vencimento em 06 de agosto. Os boletos da 2ª parcela em diante serão disponibilizados no portal acadêmico mês a mês, com vencimentos para o dia 05 entre os meses de setembro a dezembro.

6.6 Os descontos citados no item 6.4 anterior não são cumuláveis.

6.7. Para os alunos especiais não são oferecidos outras modalidades de descontos. Qualquer outro tipo de bolsas e descontos mencionados na política de descontos para os cursos Stricto Sensu, são concedidos apenas a Alunos Regulares.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Salvador, 16 de julho de 2020.

**Prof. Dra. Silvana Sá de Carvalho**  
**Reitora**





UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR  
REITORIA

## ANEXO I

### CURSOS STRICTO SENSU

#### Alunos Especiais - 2020/2

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| DISCIPLINA 30H (R\$ 1.228,00) | 5 X 245,6 |
| DISCIPLINA 45H (R\$ 1.842,00) | 5 X 368,4 |
| DISCIPLINA 60H (R\$ 2.456,00) | 5 X 491,2 |